

**PORTARIA COREN – AM Nº 334 DE 21 DE JUNHO DE 2018.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren-AM, em conjunto com a Conselheira Secretária conforme o art. 41 do Regimento Interno do Coren-AM, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei 5.905/1973 e legislações complementares em vigor, e;

**CONSIDERANDO** o art. 67 da Lei 8.666/93, que trata da execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

**CONSIDERANDO** a necessidade de distribuir os contratos que esta autarquia tem com várias empresas;

**CONSIDERANDO** o PAD nº 162/2015, que versa sobre o seguro dos automóveis oficiais do Coren-AM;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º- DESIGNAR** a empregada pública Carla Andreza de Melo Costa Ferreira - Administradora do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren-AM, como fiscal do contrato com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** inscrita sob o CNPJ nº 05.491.663/0001-70.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência e cumpra-se.

Manaus, 21 de junho de 2018.

**SANDRO ANDRÉ DA SILVA PINTO**

Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas  
Coren-AM nº 128.090 - ENF

**CLEISE MARIA DE GOES MARTINS**

Secretária do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas  
Coren-AM nº 107.080 - ENF